



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INSUMOS DE ENFERMAGEM

SERINGA DE INSULINA MONOBLOCO 100 UI

1. Necessidade da Contratação

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica para eventual aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de seringa 100 UI para aplicação de insulina, destinadas aos pacientes diabéticos atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

1.2. As seringas de insulina constituem insumos indispensáveis para administração segura da terapia insulínica, sendo disponibilizadas gratuitamente aos pacientes diabéticos cadastrados na rede municipal, em atendimento à Portaria GM/MS nº 2.583/2007 e à Lei Federal nº 11.347/2006.

1.3. A aquisição visa garantir a continuidade do atendimento, evitando desabastecimento e assegurando a assistência integral aos usuários do SUS.

2. Área Requisitante

2.1. Coordenação de Suprimentos e Coordenação da Atenção Básica.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, conforme planilha abaixo:

Item	Descritivo	Código	Aprese.	Item ID PCA
1	SERINGA INSULINA 100UI – AGULHA 06 X 0,25, DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA, CAPACIDADE PARA 100UI, ESCALA EXTERNA, COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA FIXA, ACOPLADA/INTEGRADA AO CORPO DA SERINGA. MATERIAL CORPO E EMBOLO POLÍMERO PLÁSTICO. AGULHA DE 6MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, CILÍNDRICA, BISEL TRIFACETADO. PROVIDA DE PROTETOR. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	115.120.523	Unid.	1752



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

4. Requisitos da Contratação

4.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da legislação sanitária vigente, especialmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.2. As seringas deverão ser estéreis, descartáveis, atóxicas, apirogênicas, de uso único, acondicionadas individualmente em embalagem que garanta a integridade e a esterilidade do produto até sua utilização.

4.3. Os materiais deverão possuir Registro vigente na ANVISA ou estar legalmente dispensados de registro, hipótese em que deverá ser apresentada a documentação comprobatória correspondente.

4.4. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo, folder técnico ou prospecto do fabricante, em língua portuguesa, contendo informações suficientes para análise e comprovação do atendimento às especificações exigidas.

4.5. As embalagens deverão conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

4.6. Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Quando o fabricante estabelecer prazo de validade inferior, deverá ser entregue no mínimo 75% da validade total do produto.

4.7. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, preservando suas características físicas, químicas e biológicas, sem sinais de violação, avarias ou contaminação.

4.8. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.

4.9. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

4.10. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os produtos entregues que apresentarem defeitos, vícios, avarias, irregularidades, divergências em relação às especificações exigidas ou prazo de validade inferior ao estabelecido.

4.11. A contratação observará critérios de sustentabilidade, devendo, sempre que possível, os produtos e embalagens serem fabricados com materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem, em conformidade com as práticas de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

Observação: O local e ou prazo de entrega pode vir a ser alterado, a critério da Administração.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

5. Estimativas de Quantidades

5.1. O quantitativo foi baseado na demanda da Secretaria de Saúde, na média de consumo até agosto de 2026, com projeção anual - (fonte: SMAR – OSS Pirangi);

5.2. Foi acrescido percentual de 30% sobre a projeção anual de consumo, visando atender eventuais aumentos de demanda decorrentes do crescimento do número de pacientes cadastrados, alterações de protocolos assistenciais, ampliação dos serviços de saúde e manutenção de estoque de segurança, evitando riscos de desabastecimento;

Item	Descritivo	Aprese.	Código Fiorilli	Média consumo em 2026	Projeção 12 meses	Total + 30%
1	SERINGA INSULINA 100UI – AGULHA 06 X 0,25, DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA, CAPACIDADE PARA 100UI, ESCALA EXTERNA, COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA FIXA, ACOPLADA/INTEGRADA AO CORPO DA SERINGA. MATERIAL CORPO E EMBOLO POLIMERO PLÁSTICO. AGULHA DE 6MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, CILÍNDRICA, BISEL TRIFACETADO. PROVIDA DE PROTETOR. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unid.	115.120.523	6.820	81.840	106.300

6. Levantamento de Mercado

6.1. Os insumos descritos são padronizados junto aos serviços de saúde, com vistas a adequação do atendimento e facilmente encontrados junto ao mercado;

6.2. Foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas a fabricantes, distribuidores especializados, atas de registro de preços vigentes e pesquisas em sítios eletrônicos especializados, constatando-se a existência de diversos fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas.

Item	Descritivo	Marcas de Mercado
1	SERINGA INSULINA 100UI – AGULHA 06 X 0,25, DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA, CAPACIDADE PARA 100UI, ESCALA EXTERNA, COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA FIXA, ACOPLADA/INTEGRADA AO CORPO DA SERINGA. MATERIAL CORPO E EMBOLO POLIMERO PLÁSTICO. AGULHA DE 6MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, CILÍNDRICA, BISEL TRIFACETADO. PROVIDA DE PROTETOR. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BD, SR e Injex

7. Estimativa do Preço/Valor da Contratação

7.1. O valor da contratação foi calculado baseado na pesquisa de preços realizada no Banco de Preços



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

Governamental, Ata de registro de preços de outras prefeituras, preços praticados com fornecedores e pesquisa realizada em sítios eletrônicos, sendo estimada a média, dando o valor total de **R\$ 210.474,00 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)** conforme pesquisa de preços constante dos autos do processo administrativo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Fotos Ilustrativas	Cód. Fiorilli	Catmat	Valor Unitário	Valor Total
01	SERINGA INSULINA 100UI – AGULHA 06 X 0,25, DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA, CAPACIDADE PARA 100UI, ESCALA EXTERNA, COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA FIXA, ACOPLADA/INTEGRADA AO CORPO DA SERINGA. MATERIAL CORPO E EMBOLO POLIMERO PLÁSTICO. AGULHA DE 6MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, CILÍNDRICA, BISEL TRIFACETADO. PROVIDA DE PROTETOR. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unid.	106.300		115.120.523	607462	R\$ 1,98	R\$210.474,00

8. Descrição da Solução como um Todo

8.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de seringas para aplicação de insulina, destinadas ao atendimento dos pacientes diabéticos cadastrados e assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Botucatu.

8.2. A contratação contempla o fornecimento de seringas de insulina de 100 UI, estéreis, descartáveis, com agulha fixa integrada ao corpo da seringa, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e às normas sanitárias vigentes.

8.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando que o consumo ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, possibilitando aquisições parceladas conforme a demanda, evitando desperdícios, reduzindo riscos de desabastecimento e otimizando a gestão dos estoques.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

8.4. A solução proposta abrange todas as etapas necessárias ao atendimento da necessidade identificada, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega, substituição de produtos em desconformidade, garantia da qualidade dos materiais e observância às exigências regulatórias da ANVISA, assegurando a continuidade da assistência farmacêutica e do tratamento dos pacientes insulino-dependentes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

8.5. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e suficiente para atender o interesse público, garantindo eficiência, economicidade e segurança no fornecimento dos insumos indispensáveis ao tratamento do diabetes mellitus.

9. Justificativa para Parcelamento ou Não da solução

9.1. O Registro de Preços será por itens, divisível, dessa forma garantindo uma maior competitividade, ou seja, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

10.1. Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Saúde pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir o fornecimento contínuo de seringas para aplicação de insulina aos pacientes diabéticos assistidos pela rede municipal de saúde, evitando desabastecimentos e interrupções no tratamento;
- b) Assegurar a adequada execução das ações de assistência farmacêutica e atenção básica, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- c) Disponibilizar insumos com qualidade, segurança e regularidade sanitária, atendendo às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- d) Promover maior eficiência na gestão dos estoques, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Administração;
- e) Reduzir riscos de perdas por vencimento, armazenamento excessivo ou compras emergenciais, contribuindo para a economicidade da contratação;
- f) Garantir maior competitividade no certame, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021;



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

g) Assegurar a continuidade da assistência aos pacientes insulínodpendentes, contribuindo para o controle glicêmico adequado, redução de complicações associadas ao diabetes mellitus e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pela rede pública de saúde.

10.2. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione abastecimento regular dos insumos, otimização dos recursos públicos, segurança aos usuários e maior eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. Providências prévias ao Contrato

11.1. Será designado gestor e fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e normativas internas do Município.

12. Contratações Correlatas/Interdependentes

12.1. No presente exercício não há contratações correlatas que guardem relação ou afinidade com o objeto da compra pretendida.

13. Impactos Ambientais

13.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes da utilização e descarte das seringas de insulina e de suas embalagens, classificadas como resíduos de serviços de saúde após o uso.

13.2. Visando minimizar tais impactos, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente as disposições da RDC ANVISA nº 222/2018, da Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais legislações aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

13.3. As embalagens deverão, sempre que possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem, sem prejuízo da segurança e da integridade dos produtos.

13.4. Após a utilização, os materiais deverão ser segregados, acondicionados, armazenados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) adotado pelo Município.

13.5. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis mediante o correto gerenciamento dos resíduos gerados e o cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Considerando as informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico.

14.2. A solução proposta atende plenamente à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o fornecimento contínuo de seringas para aplicação de insulina aos pacientes diabéticos assistidos pela rede municipal de saúde, em conformidade com as políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS.

14.3. Verificou-se a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, bem como a disponibilidade de produtos regularmente registrados junto aos órgãos competentes, assegurando a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14.4. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo impedimentos técnicos, administrativos ou ambientais que inviabilizem sua realização.

14.5. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para Registro de Preços visando à eventual aquisição de seringas de 100 UI, conforme condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar. Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação por atender ao interesse público e às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Luciana Lungo Devidé
Coordenadora de Programas de Saúde
RI- 3524-4
Secretaria da Saúde

Rosana Trevisan Kron
Enfermeira – Coren SP 43.371
Supervisor de Suprimentos Enfermagem
Secretaria da Saúde

Botucatu, 03 de setembro de 2026.